

LEI Nº 1.255
Outorga Título de Cidadania Honorária.
LEI Nº 1.256
Outorga Título de cidadania Honorária

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica concedido ao Cel. MIGUEL JANNUZ ZII, o título de cidadania Honorária Ubaense, pelos seus bons serviços prestados à Comunidade.

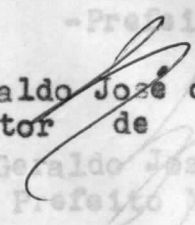
Parágrafo Único - O diploma respectivo lhe será entregue em data festiva oportunamente designada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 18 de outubro 78


Irineu Gomes Filho
- Prefeito Municipal -


Geraldo José da Costa
- Diretor de Administração -